



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.182/2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI ADITIVAR
O TERMO DE FOMENTO N.º 2504.01.2025,
ASSINADO COM A FUNDAÇÃO
SOCIOEDUCACIONAL FRANCISCO
DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Trairi autorizado a **aditivar o Termo de Fomento nº 2504.01.2025**, para alterar o valor de **R\$ 1.730.383,68 (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)** acrescentando o valor de **R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais)** com a finalidade de pagar a premiação prevista no Decreto n.º 37/2025 de 12 (doze) educadores constante no anexo único nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Fundação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	VALOR GLOBAL ADITIVADO
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO	06.060.529/0001- 87	R1.751.635,68 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando por meio de aditivo ante a necessidade de modificação dos valores constates da tabela do imposto de renda, valores do salário-mínimo e índices de correção monetária ou por conveniência da administração pública, desde que devidamente fundamentado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

RECEBIDO EM: 16/12/25

ASS.: *[Assinatura]*

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176

Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000

CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350

Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br

www.trairi.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo Segundo - O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando **por meio de aditivo** ante a necessidade de conceder premiações previstas em **Legislação Municipal**.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela **Fonte de Recursos n.º 1540000000, Dotação orçamentária (atividade) 0502 12 361 0231 2027, manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%, Classificação Econômica 3.3.50.43.00.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias de dezembro do ano de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI